

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2017

O SAAE AMBIENTAL - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL/SP, tendo em vista o pedido de esclarecimento protocolado pela empresa **Acqua Boom Análises Ambientais** e ainda o Decreto Municipal nº 4022, de 24/01/2017, **TORNA PÚBLICO** a presente **NOTA** referente ao Edital do **Pregão Presencial 04/2017**:

ONDE SE LÊ (Itens 1 e 3 DO EDITAL):

“1. PREÂMBULO

1.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL – SAAE AMBIENTAL torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço Global do Lote Único**” registrada sob o nº. **04/2017**, Processo nº. **162/2017**” e;

“3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.”

LEIA-SE O CORRETO (Itens 1 e 3 DO EDITAL):

“1. PREÂMBULO

1.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL – SAAE AMBIENTAL torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço Global do Lote Único**” registrada sob o nº. **04/2017**, Processo nº. **162/2017**, **EXCLUSIVO** para participação de **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**” e;

“3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Com base na *Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4022, de 24/01/2017, somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais e demais empresas beneficiárias da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital”*

Considerando mero erro formal e que tal alteração não irá modificar o valor das propostas. Nos termos do Art. 21, § 4º da Lei de licitações, fica mantida a data de recebimento dos envelopes para 17/02/2017, as 14h00.

Santa Fé do Sul - SP, aos 13 de fevereiro de 2017.

ARMANDO ROSSAFA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL.